



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.189, DE 17 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente (01) uma ambulância e parte do recurso será destinado ao custeio da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.030	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4190	-	R\$ 100.000,00
2.030	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4190	-	R\$ 90.000,00
				R\$ 190.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à receita proveniente da transferência do crédito emergencial da Portaria 604/2015 – Estiagem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

